



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 20 /2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), objetivando a aquisição de veículo tipo Ambulância, constante do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art- 1º – É o Executivo Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 121.500,00 (Cento e Vinte mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de veículo tipo Ambulância, constante do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS e a Prefeitura Municipal.

§ único – As despesas de que trata o artigo 1º, desta Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.000	Depto. Saúde Bem Estar Social		
07.001	Divisão Saúde		
07.001.10.301.0012.2036	Atenção Prim. em Saúde - APS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31495	120.000,00
3.3.90.93.00.00	Restituições de Convênios	31495	1.500,00
	Total do Crédito		121.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado através da seguinte rubrica da receita Orçamentária:

RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.2.2.33.02.00.00	RECURSOS DO REPASSE FUNDO A FUNDO AMBULANCIA	31495	120.000,00
1.3.2.5.01.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	31495	1.500,00
	TOTAL		121.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art.3º - Este Crédito Especial, destina à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas com aquisição de veículo tipo Ambulância, constante do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2014. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2014, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de julho de 2014.

  
JAIRO AUGUSTO PARRON  
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO(A) EM 1 VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETARIO

APROVADO(A) EM 2 VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETARIO

APROVADO(A) EM 3 VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
  
PRESIDENTE  
  
SECRETARIO